

LEI Nº 1.966, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 308/2026
Data: 29/05/2026 - Horário: 10:14
Administrativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2026.

PUBLICADO	DIOEW
EDIÇÃO	1934
DATA	25/5/2026

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026 no valor total de até R\$ 3.350.000,00, (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Suplementar		Valor
Códigos	Descrição	
7	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
7005	Centros Municipais de Educação Infantil	
12.365.9.1.18	Construção, Ampliação, Reforma e Revitalização da Rede de Atendimento dos CMEIs	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0607	Operação de Crédito Fomento Paraná - Escola, Creche, Ginásio e	
2441	Ponte	1300000,00
7006	Escolas Municipais	
12.361.8.1.15	Construção, Ampliação, Reforma e Revitalização da Rede de Atendimento às Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0607	Operação de Crédito Fomento Paraná - Escola, Creche, Ginásio e	
2781	Ponte	500000,00
	SUBTOTAL	1800000,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA	
10002	Departamento de Associativismo Agroindustrial	
20.606.19.1.35		
8	Ações do Programa Caminhos da Produção	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0607	Operação de Crédito Fomento Paraná - Escola, Creche, Ginásio e	
6211	Ponte	850000,00
	SUBTOTAL	850000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	
15002	Departamento de Esportes	

27.812.15.1.38		
5	Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	0607 Operação de Crédito Fomento Paraná - Escola, Creche, Ginásio e	
9305	Ponte	700000,00
	SUBTOTAL	700000,00
	TOTAL	3.350.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do próprio orçamento municipal, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, sendo para este as receitas de Operação de Créditos junto a Agência de Fomento do Paraná S.A. autorizadas pela Lei Municipal nº 1.964 de 05 de maio de 2026.

Conta da receita

Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Receita Operação de Crédito Fomento-PR - Escola, Creche, Ginásio e Ponte	3.350.000,00
	TOTAL	3.350.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a ampliar os créditos adicionais suplementares criados por esta Lei Municipal, utilizando os mesmos critérios estabelecidos no Art.5º da Lei 1.945 de 18 de novembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar a Lei nº 1.934/2025 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.935/2025 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, bem como o instrumento de programação financeira para ações e valores criados por esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal


Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública